#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**



### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2019 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A (Hospital São Francisço)QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA (RNM) DE MODO ATENDER A NECESSIDADE URGENTE DESTE TIPO DE DIAGNOSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.

## 1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES</u>

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa Pessoa Jurídica **SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A (Hospital São Francisco)** scrita no CNPJ nº **72.576.143/0001-57**, denominada CONTRATADA, com sede na QNN 28 Modulo C S/N, Ceilândia-DF, Brasília/DF, CEP: 72.220-280, E-mail: credenciamento@saofranciscodf.med.br, Telefone/Fax (61) 3378-9000 ramal 3101, neste ato representada por **FUMIHIKO YUGE** portador (a) do RG nº 124.484/DF, inscrito (a) no CPF nº 023.649.561-53, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00395452/2018-82 o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

# 2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO</u>

**2.1** .O presente Termo Aditivo tem por objeto, **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **25/09/2020** a **24/09/2021**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n° 8.666/93 e alterações.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ı	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001
III	Elemento de Despesa:	339039

IV	Fonte de Recursos:	338003464
V	Valor Inicial:	R\$ 644.992,00
VI	Nota de Empenho:	2020NE06425
VII	Data de Emissão:	06/08/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

## 4. <u>CLÁUSULA QUARTA- DA GARANTIA</u>

**4.1.** Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, caput, da Lei 8.666/93.

# 5. <u>CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA</u>

**5.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

# 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

# 7. <u>CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO</u>

- **7.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- **7.2** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **FUMIHIKO YUGE, RG nº 124.484 SSP-DF, Usuário Externo**, em 18/09/2020, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal-Interino(a)**, em 23/09/2020, às 19:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9**, **Testemunha**, em 24/09/2020, às 09:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE SOUZA BRITO - 5521693902-6**, **Testemunha**, em 24/09/2020, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **47239007** código CRC= **0D8DC4BC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00395452/2018-82 Doc. SEI/GDF 47239007